



DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BUMI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 44.434.439/0001-06 para atuar em São Paulo.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.823, DE 20 DE JULHO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/59 - DELESP/DREX/SR/DPF/RO, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa A.C.D.A IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 84.308.980/0009-31 para atuar em Rondônia, com Certificado de Segurança nº 1592/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.826, DE 20 DE JULHO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/3073 - DELESP/DREX/SR/DPF/PE, resolve:

CONCEDER autorização à empresa NORDESTE CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA., CNPJ nº 09.461.393/0001-05, sediada em Pernambuco, para adquirir: Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 10 (dez) Revólveres calibre 38 5000 (cinco mil) Munições calibre 12 VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.828, DE 20 DE JULHO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/2860 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:

CONCEDER autorização à empresa CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 39.537.063/0001-17, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir: Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 2592 (duas mil e quinhentas e noventa e duas) Munições calibre 38 VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.831, DE 20 DE JULHO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/3081 - DPF/RGE/RS, resolve:

CONCEDER autorização à empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES FIRE ARMS LTDA, CNPJ nº 04.801.603/0002-24, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir: Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 630 (seiscentas e trinta) Munições calibre .380 348 (trezentas e quarenta e oito) Munições calibre 12 43048 (quarenta e três mil e quarenta e oito) Munições calibre 38 VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.834, DE 20 DE JULHO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/2420 - DELESP/DREX/SR/DPF/CE, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIPERFORT SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 10.994.722/0001-62, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Ceará, com Certificado de Segurança nº 1600/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.835, DE 20 DE JULHO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/2509 - DELESP/DREX/SR/DPF/SC, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 04.629.488/0001-71, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 1520/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.839, DE 21 DE JULHO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/2971 - DPF/CAS/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMÍNIO SHOPPING PARQUE DOM PEDRO, CNPJ nº 04.895.134/0001-79 para atuar em São Paulo.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.840, DE 21 DE JULHO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/2867 - DELESP/DREX/SR/DPF/PR, resolve:

CONCEDER autorização à empresa SPORTSCENTER ESCOLA DE SEGURANÇA S/C LTDA, CNPJ nº 03.659.585/0001-44, sediada no Paraná, para adquirir: Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 5000 (cinco mil) Munições calibre .380 1000 (uma mil) Munições calibre 12 70000 (setenta mil) Munições calibre 38 VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.855, DE 21 DE JULHO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/2486 - DPF/JNE/CE, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CTVIC-CENTRO DE TREINAMENTO DE VIGILANTES DO CARIRI S/C LTDA, CNPJ nº 03.701.045/0001-81, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Ceará, com Certificado de Segurança nº 1601/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 22 de julho de 2015

Nº 42 - Processo: 08620.015274/2014-48 Referência: Terra Indígena COMEXATIBA Assunto: Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação O Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1018/PR/Casa Civil, de 16/06/2015, e em conformidade com o § 7º, art. 2º, do Decreto 1.775/1996, tendo em vista o Processo FUNAI/BSB nº 08620.015374/2014-48, e considerando o Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação de autoria das antropólogas Leila Silvia Burger Sotomaior e Sara Braga i Gaia, que acolhe, face às razões e justificativas apresentadas, decide:

APROVAR as conclusões objeto do citado resumo para reconhecer os estudos de identificação e delimitação da Terra Indígena COMEXATIBA, de ocupação tradicional do povo indígena Pataxó, localizado no município de Prado, Estado da Bahia.

JOAO PEDRO GONÇALVES DA COSTA

ANEXO

RESUMO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA COMEXATIBÁ (anteriormente denominada Cahy-Pequi)

Referência: Processo Funai n.º 08620. 015374/2014-48. Denominação: Terra Indígena Comexatibá. Localização: Município de Prado. Estado: Bahia. Superfície aproximada: 28.077,3010 hectares. Perímetro aproximado: 129 km. Povo Indígena: Pataxó. População: 732 pessoas (Ministério da Saúde, 2013). Identificação e Delimitação: Grupo Técnico coordenado pela antropóloga Leila Silvia Burger Sotomaior, constituído por meio da Portaria Funai nº178 /PRES, de 12 de março de 2007, complementada por meio das Portarias nº 1254, de 25/10/2005; nº 1455, de 29/11/2006; nº 178, de 12/03/2007; nº 206/PRES, de 21/03/2007; nº 852/PRES, de 04/09/2007; nº 16, de 11/01/2008; nº 521, de 20/05/2008; nº 573, de 10/07/2009; nº 365/PRES, de 18/03/2011; n.º 08/PRES, de 11/01/2012; n.º 256/PRES, de 23/03/2012; e nº 1815, de 16/12/2013.

I - DADOS GERAIS: A língua Pataxó é classificada como pertencente ao tronco Macro-Jê e à família linguística Maxakali. Atualmente, a primeira língua falada pelos Pataxó é a portuguesa. Simultaneamente, os Pataxó utilizam o Patxorã ("língua do índio guerreiro"), que é uma combinação da língua Maxakali com palavras lembradas pelos Pataxó idosos, além de alguma influência do Tupi. No Brasil, conforme o último censo do IBGE, a população atual Pataxó é de 13.588, sendo 6.982 homens e 6.606 mulheres, distribuídos em seis terras indígenas localizadas no extremo sul da Bahia, a saber: Barra Velha do Monte Pascoal, Coroa Vermelha, Mata Medonha, Imbiriba, Aldeia Velha e Comexatibá. A partir de pesquisa bibliográfica e documental, foi possível verificar que a ocupação Pataxó se deu de forma entrelaçada à de outros povos indígenas que coabitavam entre os rios Doce e Contas, em uma área que abrange parte dos estados de Espírito Santo, Bahia e Minas Gerais. Com base em relatos de viajantes que estiveram na região entre 1815 e 1820, como Saint-Hilaire, Spix e Martius, Moniz Barreto, Pohl, Seider, Wied-Neuwied e Feldner, é possível afirmar que os Pataxó integravam uma "pan-tribo" vivendo entre os rios Jequitinhonha e Doce, a qual se opunha aos Botocudos. Essa "pan-tribo", que após vivenciar um processo histórico de fugas e confinamento se uniu em dois etnônimos, a saber, Maxakali e Pataxó, seria composta, além dos Pataxó, pelos Monoxó, Kutatoi, Maxakali, Maconi, Kopoxó e Panhame. Nessas descrições, os Pataxó são apresentados como "totalmente selvagens", um grupo de caçadores-coletores-pescadores semi-nômades, para os quais a agricultura era produto do aldeamento compulsório. As referências ao etnônimo Pataxó no extremo sul da Bahia remontam ao século XVI, mais precisamente ao ano de 1577, quando a presença deste povo na faixa litorânea da região entre os Municípios de Porto Seguro e Prado foi registrada. No decorrer dos séculos XVII e XVIII, os conflitos entre índios e colonos, a baixa densidade demográfica e as restrições às atividades produtivas levaram à falência as comarcas de Ilhéus, Porto Seguro e a capitania do Espírito Santo, que foram devolvidas para a Coroa e, por sua vez, encaminhadas à administração da capitania da Bahia, sob a denominação de Comarcas do Sul. Tal fato fez com que o governo português interrompesse os investimentos na região. Gradativamente, a região passou, pois, a ser percebida como zona privilegiada de refúgio para vários povos indígenas, como os Botucudo, Pataxó, Monxó, Maxakali, Cumanaxó, Cutaxó, Baenã e outros. Nesse contexto, os aldeamentos indígenas representaram instrumento fundamental para garantir o avanço das fronteiras econômicas, sendo as missões católicas quase sempre as responsáveis pela gerência dos aldeamentos, com objetivo de amansar e catequizar os índios. No início do século XVIII, não obstante as potencialidades econômicas vislumbradas para o extremo sul baiano, a reconhecida belicosidade dos povos indígenas mais arredios da região ainda configurava um obstáculo para a ampliação da exploração econômica daquela área. Ao longo do século XVIII algumas vilas foram instaladas com o firme propósito de combater os indígenas e promover a comercialização de objetos pelos rios. Contudo, esse período caracterizou-se por presença não-indígena reduzida e restrita às pequenas vilas litorâneas, convivendo em associação íntima com os índios aldeados pelos jesuítas. Era tal a convivência que, no século XIX, muitos viajantes descrevem essas vilas como sendo habitadas por mestiços e índios, sendo estes últimos já considerados civilizados. O Relatório preenchido pela Câmara do Prado, em 1849, estimava cerca de 500 pessoas livres e 300 cativos vivendo na vila do Prado, sendo 43% de indígenas. Acredita-se que os primeiros contatos com os Pataxó se deram no fim do século XVIII e início do século XIX. Em abril de 1861, o Diretor Geral dos Índios emitiu parecer para implantação de um novo aldeamento nas margens do rio Corumbau, com objetivo amansar e catequizar os "índios bravos", livrando assim os "nacionais" dos seus ataques constantes e liberando as vilas para a exploração econômica. Segundo fontes bibliográficas, é seguro afirmar que o aldeamento de Belo Jardim (1861) abrigou outras etnias além dos Pataxó - a saber, Maxakali, vindos do interior, Botocudos, Tupinikim de Trancoso e Vila Verde e Kamakãs-Meniã de Belmonte -, tendo prevalecido o etnônimo Pataxó devido ao maior contingente deste grupo. Esse fato explica, em parte, a composição do Patxorã. Os quatro primeiros séculos de colonização na Capitania de Porto Seguro podem ser divididos em três frentes colonizadoras. A primeira, ainda no século XVIII com ressonâncias no século posterior, seguindo as orientações do Diretório dos Índios, visava, em conjunto com a criação das vilas, amansar os índios e introduzi-los na convivência com não-índios. A

segunda ocorreu com a declaração de Guerra Justa aos Botocudos em 1808, logo após instalação da Família Real no Rio de Janeiro. E, por fim, temos a desarticulação das sociedades indígenas e a espolição dos seus territórios com a construção de quartéis e destacamentos entre 1800 e 1814, o que fez com que os índios passassem a viver em aldeamentos como forma de garantir a sua sobrevivência. Dessa forma os Pataxó que habitam o extremo sul da Bahia, ou os Pataxó Meridionais, que, no século XIX, viviam entre os rios São Mateus e Santa Cruz Cabralia, resistiram a todo o impacto causado pelo contato com os não-índios que ocuparam a vila de Cumuruxatiba, garantindo a sua sobrevivência por meio da mariscagem, pesca nos rios da região e no mar, coleta nas matas, pequenas roças estabelecidas em pequenos espaços de terras e vendendo sua mão-de-obra nas fazendas, comércio e pousadas da vila. Entre 1886 e 1935, são escassos os registros sobre os Pataxó, uma vez que este povo vivia em isolamento parcial em relação à sociedade nacional ou, ainda, confundido com outros povos da região, em aldeias de difícil acesso. Ademais, a extinção oficial dos aldeamentos indígenas na Bahia, decretada, em 1887, por meio da Lei Estadual nº 198, isolando os aldeamentos existentes, contribuiu para a falta de informações sobre o grupo. No século XX, famílias Pataxó se deslocaram da região da TI Barra Velha para a TI Comexatibá, após o episódio conhecido por "Fogo de 51". Conforme a memória indígena, em 1951, após a primeira mobilização Pataxó em busca do reconhecimento legal das terras que ocupavam havia séculos, chegaram dois indivíduos, de identidade até hoje desconhecida, que se apresentaram como representantes do Governo Federal incumbidos da regularização fundiária das áreas Pataxó. Tendo conquistado a confiança de algumas lideranças, estimularam um grupo de índios a saquear a mercearia de Theodomiro Rodrigues localizada no povoado de Corumbau. Esse fato desencadeou uma violenta reação, por parte dos regionais e da polícia de Prado e de Porto Seguro. Muitos índios escaparam para as matas e ali permaneceram durante alguns dias. Outros foram capturados e presos. De forma que, ainda, hoje, os velhos expressam lembranças da violência, humilhações, estupro, fome e morte. Traumatizadas, as famílias Pataxó dispersaram-se, transferindo-se para outras localidades onde encontraram apoio de parentes e mesmo de fazendeiros que ofereceram lugar para moradia em troca de trabalho. Locais como o Córrego do Gíburu, onde hoje se situa a Terra Indígena Águas Belas; Gameleira (Corumbauzinho); Santa Cruz Cabralia, onde fundaram a aldeia Mata Medonha; a barra do rio Cahy e o rio do Peixe, na TI Comexatibá, local onde se juntaram com outros Pataxó que lá viviam; Itamaraju; Arraial D'Ajuda e Prado também foram escolhidos como refúgio. Ressaltamos que alguns dos locais escolhidos como refúgio pelos Pataxó de Barra Velha, após 1951, já eram habitados por famílias indígenas nascidas na região do Corumbau. A Gameleira, a barra do rio Cahy, Desejo, Come Quem Leva, por exemplo, eram utilizados como áreas de moradia, como locais de troca de produtos e de realização de festas, como a de São Sebastião. Do ponto de vista econômico, a ocupação no extremo sul da Bahia foi inicialmente definida pela exploração e extração do pau-brasil e, na sequência, pela exploração da areia monazítica. Já no século XVIII, a agricultura e a pecuária passaram a ser os principais definidores da ocupação regional. Nos séculos seguintes, XIX e XX, a exploração de madeira, principalmente a branca, para fabricação de compensados, foi retomada, seguida da implantação da monocultura do eucalipto, que alterou de forma radical a ocupação territorial no interior e no litoral do extremo sul baiano. Ainda nestes séculos, a exploração da areia monazítica foi a grande responsável pela apropriação de áreas na costa, entre os Municípios de Prado e Porto Seguro. A indústria do turismo teve início no século XX e foi responsável pela implantação de grandes polos turísticos, em sua maioria completamente desordenados, como é o caso de Porto Seguro. Esses polos passaram a atrair um grande número de pessoas, gerando a ocupação sem controle da costa litorânea da região, sobretudo após a pavimentação da BR 101. Assim como o episódio do "Fogo de 51", a implantação da Fazenda Caledônia, posteriormente denominada Fazenda Cumuruxatiba, e a extração da areia "de ouro", ou monazítica, marca a memória dos Pataxó de Comexatibá. A crescente expansão nacional e o avanço sobre as terras dos antigos e extintos aldeamentos da região que hoje compreende os Municípios de Porto Seguro e Prado fizeram com que os indígenas que ocupavam o litoral entre o rio das Ostras e o rio Cahy, incluindo Cumuruxatiba, buscassem refúgio nas áreas de mata onde hoje está localizado o Parque Nacional do Descobrimento (PND), Unidade de Conservação de proteção integral, criada em 2000, fato que dificultou sobremaneira a recuperação da posse plena dos Pataxó sobre a totalidade da terra tradicionalmente ocupada. Porém os índios não deixaram de utilizar a área que contempla locais de importância tradicional para o grupo - como alguns pontos ao longo dos rios do Sul, Cahy, Imbassuaba, Peixe Grande, Lagoa Doce, Pichane, Lagoinha, riacho do Manguê, Ribeirão, Palmeiras, ribeirão do Ouro, lagoa do Tauá, Dois Irmãos e a localidade de Areia Preta. Conforme a história oral do grupo, muitos foram os desmandos cometidos pelos especuladores e grandes proprietários de terras na retirada das famílias indígenas dos locais que habitavam. Em sua maioria, os índios eram obrigados a assinar a venda da posse por valores irrisórios ou em troca de "mulas cegas e animais velhos". No caso de não concordarem, eram, em muitos casos, ameaçados de morte, espancados e violentados em seus direitos fundamentais. A empresa mais conhecida pela utilização de métodos violentos na retirada de regionais e índios das áreas pretendidas para exploração madeireira é a Bralanda (Sociedade Anônima Brasil-Holanda Indústria). Outra atividade econômica que surgiu no final da década de 1980 e teve forte impulso na década de 1990 é a fabricação de papel e celulose, que espalhou pela região imensas plantações de eucalipto, destruindo a terra e secando as várias nascentes de água, muitas vezes desrespeitando os limites impostos pela legislação ambiental, estendendo-se até os limites do PND. Do ponto de vista indígena, a forma como se deu grande parte do processo de esbulho territorial levou a uma reformulação de sua organização social e territorialidade, que cul-

minou em seu confinamento em pequenos lotes na vila de Cumuruxatiba ou nos Projetos de Assentamento instalados na década de 1980. A participação dos índios Pataxó no Movimento da Reforma Agrária de Cumuruxatiba reflete uma estratégia de manutenção e/ou de recuperação de suas terras expropriadas nas décadas de 1950, 1960 e 1970 pelos grandes exploradores de madeira e areia monazítica e pelos criadores de gado. Entretanto, a maioria das famílias indígenas abandonaram os assentamentos, pois não se adaptaram ao módulo de distribuição de terra adotado pelo Incra, que limita o terreno a um loteamento, dificultando o acesso aos recursos naturais. Essa forma de ocupação não contempla a lógica da organização social dos Pataxó, rompe com corredores ecológicos naturais e com a cadeia alimentar, isolando as águas, critérios fundamentais da territorialidade para os Pataxó, conforme seus usos, costumes e tradições. Vivendo um quadro de total instabilidade social e cultural, com severas restrições ao uso de seu território e consequente falta de terra para roças de subsistência e locais para pesca e caça, os Pataxó de Comexatibá aliaram-se aos Pataxó do entorno do Monte Pascoal e aderiram à "Frente de Resistência e Luta Pataxó" em 1999, em busca do definitivo reconhecimento, por parte do Estado, de sua terra de ocupação tradicional.

II - HABITAÇÃO PERMANENTE: Mesmo com a limitação imposta pela ocupação de não-índios sobre as terras que tradicionalmente ocupam, os Pataxó de Comexatibá historicamente articulam estratégias de uso de seus territórios em um processo dinâmico que estabelece múltiplas trajetórias espaciais em busca dos recursos naturais necessários à reprodução física e cultural. Na TI Comexatibá há locais como os "lugares dos antigos", "sítios dos antigos" ou "históricos", referentes a áreas abandonadas onde viviam famílias indígenas, lugares sagrados e encantados, lugares preferenciais para caça e para pesca, lugares como o porto onde se atracam as canoas, a escola, as cacimbas e até a sede de algumas fazendas. Todos estes lugares fazem parte do conjunto de elementos que organizam o espaço vivido dos Pataxó. É possível supor que os Pataxó, assim como outros grupos considerados como "seminômades", plantavam algumas espécies vegetais e as manejavam ao longo do território a fim de enriquecer com plantas úteis algumas áreas específicas. Estas áreas eram abandonadas em certo período e se tornavam sítios de cultivo e manejo de vegetais e de atração de caça, como ainda hoje é praticado. O fato de os Pataxó caminharem por todo território, do mar para o interior, está diretamente relacionado com o cultivo e troca de plantas, num movimento intenso para manter suas relações de parentesco e de troca. A incorporação no sistema agroextrativista dos Pataxó de plantas cultivadas pelos Tupi, como a mandioca, e de frutíferas exóticas, advindas dos não-indígenas, como a jaqueira, a mangueira e o coco, bem como o dendê, ofertado pelos negros em todo litoral baiano, pode ser explicada como uma iniciativa de manejo. Estratégia que permitiu aos Pataxó a manutenção, mesmo diante de intensa pressão socioeconômica e política, de uma dinâmica de "trekking estacional" e multi-territorialização, com uma mobilidade constante nos interflúvios do interior e entre o interior e a zona costeira, que conforma um "território trilhado". No período de intensificação da ocupação colonizadora da região de Comexatibá, a despeito das transformações nas formas de ocupação do território, os Pataxó continuaram a viver em aldeias na costa, como Pequí Velho - ao norte de Cumuruxatiba, próxima ao Corumbau - e Tawá; nas vilas de Cumuruxatiba e Corumbau; em sítios permanentes de famílias extensas nas beiras dos rios Corumbau, Cahy e do Sul; até chegar às serras do Catico e Gaturama; bem como em fazendas em que trabalhavam e viviam, como na área chamada "Patrimônio dos Índios". Os sítios Pataxó são compostos pela residência, por uma casa de forno (farinheira), que pode ser do núcleo familiar ou da família extensa, e por um conjunto diversificado de plantas cultivadas (frutíferas, medicinais e ornamentais), com destaque para os coqueiros, jaqueiras e mangueiras, que eram especialmente cultivados para conformar um quintal, marcando o lugar de morada. Além das áreas das casas e quintais, localiza-se um conjunto de roças e capoeiras, manejadas para manter espécies como a biriba e a pindaíba, importantes para atrair a caça e para a extração de madeira. Composto o traço distintivo da territorialidade pataxó, no passado recente, existiam famílias que habitavam o interior, mas que deslocavam-se periodicamente até a costa, na foz dos rios, onde montavam acampamento de pesca, como também, inversamente, famílias que habitavam a zona costeira, mas mantinham sítios junto a parentes no interior, na área de mata. Estes lugares eram conectados por caminhos e trilhas por onde se movimentavam os índios e as tropas de comerciantes, formando uma trama que resultou nas atuais estradas da região, como a estrada da Embassuaba, do Bastião Telhado e a Antiga, que atualmente liga as aldeias Pequí e Tibá à vila de Cumuruxatiba. Algumas áreas são tidas como "nós" conectores desta rede de trilhas, considerados como pontos de troca entre diversas famílias indígenas Pataxó e de outras etnias, como os Maxacali. A estrada Antiga, que vinha de Itamaraju, passando por Guarani e por Alegria Velha (onde viviam muitas famílias Pataxó), era uma importante rota para estes caminhantes. Com a chegada dos madeireiros, estes caminhos passam a ser nomeados de "Arrastão" ou "Correntão", se referindo aos locais por onde arrastavam as madeiras retiradas da mata e hoje, por cruzar o PND e servir para passagem de veículos do órgão ambiental, são nomeadas de "estradas do parque". Outra rota importante se dava pela praia e por trilhas que bordeavam o mar pelas falésias e restingas. Importante registrar que muitos Pataxó desciam o litoral costeando com canoas e iam até Porto Seguro para a realização de trocas comerciais. Este movimento e a formação de lugares na costa e no interior, de Prado a Porto Seguro, desde o final do século XIX até o século XX, pode ser considerado como o momento de formação dos atuais sítios denominados de "lugares dos antigos", compostos por vestígios de residências, árvores plantadas e capoeiras manejadas. Esta forma de ocupação e conectividade que ocorria na primeira metade do século XX se ancorava em três redes de sociabilidade intercultural: i) com os colonos não-indígenas; ii) com grupos indígenas Pataxó de outras localidades e iii)

com povos indígenas de outras etnias que se deslocavam pela região. No primeiro caso prevalecia um sistema de transações comerciais de produtos da floresta (como piaçaba) por bens manufaturados; no segundo e terceiro, trocas baseadas na reciprocidade de produtos florestais, agrícolas e pesqueiros. Após o "Fogo de 1951", a ocupação Pataxó na região foi verificada nas margens dos rios Gíburu, Palmeira, Cahy, do Sul, Imbassuaba, do Peixe Pequeno e Peixe Grande; na área que hoje está sob o domínio do PND; em outras áreas do litoral, principalmente na barra do Rio Cahy e Japará Grande e Mirim, e na serra do Guaturama, nas nascentes do Cahy. Entre os anos 1980 até os anos 2000, algumas famílias Pataxó viviam nas sedes municipais de Guarani, Prado e nas vilas de Cumuruxatiba e Corumbau, bem como em outras aldeias do entorno do Monte Pascoal e espalhadas em pequenos lotes ao longo de uma extensa faixa de terra entre Corumbau e o Riacho das Ostras, ao norte do município de Prado. As "retomadas", como são denominadas as ações da comunidade indígena para a recuperação da posse nas áreas de ocupação tradicional de muitas famílias Pataxó, tiveram início na região de Comexatibá em 2000. A primeira ocorreu em uma área de antiga ocupação indígena, o Pequí Velho, próxima à localidade do "Come-quem-leve", e as subseqüentes ocorreram em áreas localizadas dentro do PND. Importante frisar que as retomadas fundamentam-se, essencialmente, na lógica tradicional de ocupação do território. Assim, todas as iniciativas de recuperação da posse ocorreram nos chamados "lugares dos antigos" Pataxó, em áreas de capoeira situadas nas beiras dos rios. As ocupações por meio das retomadas fortaleceram "antigas" formas de ocupar o espaço, reativando redes de circulação de pessoas e objetos entre os Pataxó e caminhos que interligam o interior e o litoral. Atualmente, no interior da TI Comexatibá existem seis aldeias principais: Kai, Pequí, Tibá, Alegria Nova, Monte Dourado e Tawá. Os limites do PND estão sobrepostos a cinco delas: Kai, Pequí, Tibá, Alegria Nova e Monte Dourado. Além das aldeias, os Pataxó de Comexatibá ocupam áreas na região do Veleiro e Riacho Grande; nas margens do rio Cahy (ou Queimado); rio Embassuaba e nos igarapés que abastecem o rio do Peixe Grande, Japara Grande, Japara Mirim, Calambrião, Areia Preta, Brasília, Pixane e Só Não Vou. Fora das aldeias os Pataxó vivem confinados em pequenos lotes, ao longo da terra indígena identificada, tanto na região de mata quanto na costa. Em sua maioria são lotes com duas ou três moradias onde se agrega uma família extensa, com cerca de cinco a seis famílias nucleares, sempre em torno de uma anciã ou um ancião. Na Vila de Cumuruxatiba ainda vivem muitos Pataxó, cujas moradias são espalhadas próximo à represa, ao trecho de areia preta, à praça, à rua principal, com uma concentração na Rua Pataxó, a oeste da Rua Eudaldo Rodrigues. Porém, a forma de ocupação dos Pataxó na Vila acabou por se efetivar por meio das regras da propriedade privada, de forma distinta daquela apropriação coletiva historicamente elaborada e reelaborada pelos Pataxó mais para o interior. Mesmo aqueles que têm uma pequena "residência" na Vila mantêm nas aldeias o espaço de conexão onde é priorizada a apropriação coletiva de base étnica e do forte sentimento de pertencimento ao território Pataxó. É nas aldeias que está a mata e é na mata que está a força dos encantados. Por sua vez, a Vila é um espaço que foi individualizado com a presença dos "brancos". Devido ao vínculo de pertencimento, essa conexão com o espaço é traduzida pelos Pataxó em sentimentos e valores que operam sobre o território, de modo que é possível pensar o espaço de ação como um dos elementos que contribuem diretamente com a construção da cultura, da identidade, do pertencimento e do enraizamento do coletivo Pataxó na área de Comexatibá. A concepção indígena para a garantia do espaço não tem o mesmo caráter e sentido geográfico que a sociedade envolvente atribui ao território, isto porque seus valores se caracterizam pelo pertencimento identitário-cultural e coletivo, enquanto a concepção ocidental se assenta na ideia de domínio e posse patrimonial individualizada. Esses modos distintos de apropriação do espaço e seus recursos correspondem a regimes de propriedade diferentes, experimentados como complementares pelos Pataxó de Comexatibá. Com vistas a garantir essa apropriação diferencial e complementar do território, decidiu-se por excluir a Vila de Cumuruxatiba dos limites da terra indígena.

III - ATIVIDADES PRODUTIVAS: Mesmo diante do contexto de confinamento a pequenas porções da terra tradicionalmente ocupada, os Pataxó de Comexatibá apresentam hoje uma diversidade de atividades produtivas. Assim, a agricultura, a caça, a pesca e o extrativismo ocorrem em diferentes locais do território, com intensidade variada ao longo do ano, o que reflete múltiplos usos dos recursos disponíveis. Dentre as atividades realizadas pelos indígenas, o cultivo de mandioca é a que predomina na maior parte das áreas atualmente ocupadas, uma vez que mesmo os moradores da cidade possuem diminutas roças na aldeia, ou em pequenos lotes, sendo que, no caso de não as possuírem, trocam peixes por farinha. A agricultura provoca uma grande transformação na paisagem e os novos espaços gerados para plantações e cultivos são denominados de "quintal", "horta", "sítio" e "roça". O coco é muito apreciado tanto para consumo quanto para a venda, sendo, neste caso, plantado em grande quantidade. Assim como os dendezeiros, os coqueiros são plantas utilizadas como marco de lugares habitados. Alguns dos que estão presentes no território (inclusive em áreas de fazendeiros e dentro do Parna do Descobrimento) são designados pelo nome do antigo dono, ou seja, a pessoa responsável pelo plantio. Os dendezeiros são de grande importância econômica e ecológica, pois são ricas fontes para alimentação, para obtenção do óleo (e posteriormente do sabão) e servem à manutenção da fauna, possuindo, pois, uso doméstico e de comercialização. As roças abrigam espécies de ciclo rápido e anuais, como mandioca/aipim, milho e feijão, e são lugares dinâmicos. Enquanto os quintais e, principalmente, as hortas são espaços femininos - cabendo à mulher a escolha das espécies, os locais, as épocas e as técnicas de plantio -, as roças podem ser espaços de atuação de homens e mulheres. Ao homem incumbe a tarefa de "abrir" o roçado (limpar o mato, destocar, utilizar a enxada) e à mulher (ainda que homens também possam participar dessa etapa), escolher as varie-



dades e espécies que serão plantadas, como também os locais. As plantações são cuidadas por toda a família. Desse modo, para abertura da roça e durante o plantio é comum chamar os parentes ou amigos para ajudar, por meio do sistema de "mutirão". A maior parte da colheita é consumida ou utilizada pela família, podendo também ocorrer trocas e venda do excedente. Há casos em que são plantadas espécies específicas para venda, como maracujá, pimenta-do-reino, melancia, abacaxi, banana, batata-doce, inhame, abóbora e milho, além da farinha proveniente da mandioca, que são comercializados em Cumuruxatiba e Itamarajú. Ademais, constatou-se uma grande circulação de sementes entre os Pataxó, englobando diversas aldeias e parentes de várias regiões. Esta prática faz parte de um modo de troca econômica ancorada no princípio da reciprocidade. Vale ressaltar que, além das famílias que moram na vila de Cumuruxatiba ou nas cidades próximas, que trocam farinha por peixe, algumas famílias da aldeia Tawá também não possuem roça, em razão de não haver área suficiente para o plantio, que envolve a necessidade de periodicamente "deixar a terra descansar". De modo geral, no presente os Pataxó têm acesso a poucas áreas favoráveis a uma prática agrícola adequada, além do fato de boa parte do atual território ser ocupado por fazendas ou pelo PND, os solos disponíveis são, em sua maioria, arenosos ou estão empobrecidos devido ao uso intensivo. Salienta-se que os tipos de terra adequados para o cultivo agrícola são a terra preta com barro, o barro vermelho e a terra mussunungada. Tais áreas encontram-se no interior do PND, em fazendas a norte e nordeste do PND, na faixa costeira (após as áreas de mussunungas) até as serras, e nas margens dos rios e córregos. Todas as paisagens abrigam espécies cuja utilidade, características biológicas, habitat e formas de coleta e extração os Pataxó sabem descrever em detalhe. Na TI Comexatibá as áreas de matas abrigam uma grande diversidade de espécies utilizadas na construção, na alimentação, no artesanato e nos cuidados à saúde. A coleta de madeira ocorre para construção de casas. A principal área de mata da região situa-se no PND e nos fragmentos de florestas em Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs), contíguas ao PND em seu limite Nordeste. Algumas dessas matas estão mais preservadas do que dentro do próprio Parque, haja vista a concentração de hot spots (pontos importantes de conservação da biodiversidade). A maioria das espécies coletadas pelos Pataxó de Comexatibá serve para o autoconsumo, mas algumas espécies são comercializadas, como é o caso da aroeira, coletada anualmente (principalmente nos últimos três anos) em áreas de mussununga alta (localizadas na porção leste do PND até a praia), de restinga (encontrada em toda a faixa costeira, a leste e nordeste da TI) e nas capoeiras, sendo, ultimamente, também plantada. A confecção de artesanato ocorre com pouca intensidade, apesar do desejo de aprimoramento da atividade com objetivo de comercialização, concentrando-se no período de turismo, nos meses de verão (dezembro, janeiro e fevereiro). Entre as espécies utilizadas para a confecção de artesanato estão: coco, dendê, mata-passo, semente de pau-brasil, tento, fibra de tucum, buri, suri, beru, beriba, bandú, embira e diversas partes de outras palmeiras, como pati. Outrossim, os Pataxó mantêm a prática de criar animais nos quintais e terreiros, seja para a alimentação ou para fins de cuidado doméstico, criando desde abelhas, em pequena escala, a porcos, galinhas, jumentos e cães. A pesca e a caça predominam nas áreas ambientalmente mais preservadas (rios e/ou matas), sendo a pesca no brejo e no mar também muito apreciada pelos índios. A atividade de caça observada nas aldeias Comexatibá está integrada às demais atividades produtivas e associada a diversas estratégias e técnicas ao longo do tempo. Há uma grande diversidade de espécies devido ao fato de boa parte do território ainda ser coberta por remanescente de floresta, constituindo-se um dos mais importantes centros de endemismo de todo bioma Mata Atlântica. Entretanto, não são todas as espécies que são caçadas. A categoria caça engloba tanto aves quanto mamíferos de médio e grande portes. Quando caçam animais de maior porte, o que é mais raro, como a queixada, a carne é dividida entre os vizinhos e membros da família. Essa carne não é comercializada e constitui uma importante prática de sociabilidade. A caça é uma atividade masculina, cabendo à mulher, na maioria das vezes, a limpeza, o preparo e a distribuição do alimento. As atividades de pesca e mariscagem são importante fontes proteicas para os Pataxó. A pesca também é fonte de renda, principalmente no verão, época de turismo na região, sendo realizada constantemente, porém com variações de locais, de técnicas e de captura de espécies ao longo do ano. Os locais visitados são os rios, córregos, lagoas naturais, açudes artificiais, mangues, apicuns, a beira do mar e o alto mar. Na época das chuvas e de ventos, em julho e agosto, o mar costuma ficar mais bravo, impedindo a pescaria em alto mar, quando passa a ocorrer nos rios e lagoas. Ressalta-se, por fim, que, desde 2000, quando da constituição da Reserva Extrativista (Resex) do Corumbau, é crescente o número de Pataxó participantes da Associação da Resex. Com cerca de 90.000 ha, a Resex do Corumbau foi constituída na região costeira dos Municípios de Porto Seguro e Prado, graças à iniciativa das lideranças locais de nove diferentes comunidades, que desde 1998 se uniram para tomar medidas que protegessem a região da pesca predatória realizada pelas frotas industriais, que afetavam profundamente os estoques de camarão da região.

IV - MEIO AMBIENTE: O Extremo Sul da Bahia está situado na região de sedimentos terciários representados pelo grupo Barreiras e pelas formações superficiais quaternárias. Este trecho da costa é caracterizado, também, pela presença de recifes coralinos e formação de arenitos de praia menos extensos que os do norte. É constituído de uma cobertura sedimentar terrígena continental, de idade pliocênica, depositada por sistemas fluviais entrelaçados, associados a leques aluviais. A relação que os Pataxó desenvolveram com o ambiente está diretamente ligada aos processos econômicos, políticos e simbólicos de gerar espaços, onde a casa e seus espaços complementares possuem lugar central, circunscrevendo outros ambientes (capoeiras, matas, mussunungas, mangue, mar) em gradientes de socialização. Os principais atributos considerados na classificação local para determinar as feições geomorfológicas são: a drenagem, o

gradiente de umidade e a topografia (inclinação e altitude). Seguindo o perfil topográfico, a classificação do relevo a partir das terminologias locais está subdividida em praia, baixada (ladeira, barranco, baixo, valão), boqueirão (grotas) e terra-alta (chã e chapada). Quanto à textura, encontram-se os tipos: barro, areia ou mussununga, terra e lama. Os diferentes tipos de barro também podem ser classificados em barro molhado e barro seco, de acordo com a variação na presença da água. Desse modo, foram mencionados os seguintes tipos de barro: o barro amarelo e o barro vermelho, considerados bons para fazer casa, o barro branco (como o encontrado no córrego da Onça) e o barro tumbatinga, comum em área de brejo no baixo, onde no perfil há lama em cima e tumbatinga logo abaixo. Na maioria dos locais onde se encontra este barro branco no perfil há presença de água, portanto são locais preferidos para cavar as cisternas. Os solos adequados para agricultura são encontrados na faixa correspondente à parte leste do PND até as serras. Desta faixa até a praia predominam a mussununga, terra mussunungada ou zonas de brejo. O barro vermelho ou o barro amarelo, como denominam os Pataxó, ou os latossolos vermelho-amarelos e amarelos argilosos, conforme a literatura especializada, presentes em maior constância na região próxima às serras, são considerados pelos agricultores indígenas uma terra boa para alguns cultivos agrícolas. Por outro lado, os solos de terra preta com barro amarelo, predominantes entre as serras e o litoral, são adequados apenas para cultivos adaptados a solos arenosos e de alta acidez. No caso das mussunungas, os Pataxó as utilizam para o extrativismo. O território dos Pataxó de Comexatibá está situado dentro da região fitoecológica denominada floresta ombrófila densa, inserindo-se no bioma da Mata Atlântica, mais especificamente no Corredor Central desse bioma, localizado ao norte do Espírito Santo e ao sul da Bahia. Porém a região da Costa do Descobrimento encontra-se quase destituída de sua vegetação original, fato decorrente das atividades agropecuárias, restando, portanto, apenas remanescentes importantes de vegetação em bom estado de conservação. Além da floresta ombrófila densa ocorrem também na região florestas aluviais, matas ciliares, mussunungas, restingas, mangues, brejos e outras áreas com interferências antrópicas. Identificaram-se, ao longo do estudo, diversos tipos de paisagens, classificados em termos de variação topográfica, aspectos hidrográficos, distúrbios ambientais, tipos de solo e tipos de vegetação, sendo elas: casa (quintal, horta, terreiro, casa de farinha), sítio, roça, dendezeiro (e outras áreas de cultivo, como cabroeira e coqueiral), manga (pasto), capoeira (capoeirinha, capoeira e capoeira alta), rio, mar, praia, arrecife, mangue, restinga, mussununga (alta, baixa, campo nativo), brejo (mata, capinzal) e mata alta. Dentre os rios que possuem mangues de grande importância para os Pataxó, estão: Corumbau, Riacho Grande, Barra do Cahy, Riacho dos Mangues, Peixe Grande, Lagoinha, entre outros de menor porte. Alguns rios que desembocam no mar são barrados naturalmente pela movimentação das dunas de areia da praia e formam lugares chamados de lagoas, que são consideradas de grande riqueza para a reprodução de várias espécies. Cada lagoa recebe um nome: lagoa Cahy, lagoa da Glória, lagoa do João, lagoa do Tawá, lagoa do Manimbu, lagoa do Silva, lagoa da Julieta e lagoa Doce. Dentre os principais rios e córregos da terra indígena podemos citar: rio do Peixe Grande, rio do Peixe Pequeno, rio Lagoinha, rio do Sul, rio Cahy, rio Grande, rio dois irmãos, rio Japara Grande, Japara Pequeno, rio de Corumbau, rio Caveira, rio Jibura, rio Palmares, córrego Tawá, córrego Pixane. Cabe ressaltar que o desmatamento assola a região desde os anos 1950, em decorrência da abertura de pastos e do cultivo em grande escala de culturas agrícolas, como o mamão, práticas econômicas que geram incêndios que devastaram parte do PND entre os anos de 2001 e 2003. A exploração madeireira que ainda ocorre de forma ilegal em grande parte dos remanescentes florestais da região e a contaminação dos rios por agrotóxicos utilizados em lavouras localizadas ao redor do PND geram também graves impactos ambientais, especialmente sentidos pelos indígenas das aldeias da Alegria Nova e Kaí. De acordo com estudos realizados no entorno do Parque Nacional do Descobrimento, as principais fontes de poluição dos corpos hídricos das bacias do Extremo Sul se referem às atividades agrícolas (cultivos variados), florestais (monocultura de eucalipto), industriais (celulose e papel e processamento de madeira) e pastagem, que ocasionam o desenvolvimento de processos erosivos com consequente assoreamento, turbidez e alteração da qualidade das águas. Em relação à ictiofauna, grande impacto é gerado pelas barragens, construídas em praticamente todos os rios e córregos que recortam a terra indígena. A pesca predatória no mar também foi citada pelos indígenas como uma atividade impactante, já que a disponibilidade de peixes tem sido menor, implicando em mais tempo de pesca e menor produtividade. As bacias fluviais próximas das áreas urbanas encontram-se bastante impactadas, sendo o córrego Lagoa Grande, ao norte do Município de Prado, e o rio da Barrinha, no centro da vila de Cumuruxatiba, os sistemas hídricos mais poluídos. O Rio Jucuruçu também é bastante impactado com a emissão de esgoto dos centros urbanos, tendo alto índice de contaminação fecal e alta demanda bioquímica por oxigênio. Neste contexto, o PND foi criado em 20 de abril de 1999, com uma área original de 21.129 ha (atualmente ampliado para 22.693 ha), com objetivos de conservar um dos últimos e maiores remanescentes de Mata Atlântica conservados no Nordeste. Cinco aldeias Pataxó estão sobrepostas aos limites do PND, localizadas em áreas de "capoeira fina" ou "capoeirinha", segundo as denominações locais, que são locais com vegetação em estágio pioneiro de sucessão florestal, onde predominam gramíneas como o "sapê" e a "tiririca" e arbustos. Salienta-se que os conflitos ambientais verificados ao longo dos estudos do GT e apresentados pelo ICMBio em sua Nota Técnica nº 9 - quais sejam, o reflorestamento de eucalipto, a monocultura de mamão, a abertura de áreas no entorno para pasto, e consequente fogo, e entrada de caçadores e outros atores que praticam atividades ilícitas -, podem vir a ser minimizados com o reconhecimento oficial da terra indígena e a elaboração de um plano de administração conjunta para a área de dupla afetação e entorno. Diante deste cenário, os Pataxó colocam-se

como protagonistas na proteção ambiental e apresentam-se dispostos a pensarem em projetos que visem a conservação e melhoria da vida humana e não-humana na região. Além da participação no conselho do PND, os Pataxó participam ativamente do conselho do Mosaico de Áreas Protegidas do Extremo Sul da Bahia (Mapes). Ao mesmo tempo participam de projetos de reflorestamento e de agroecologia (alguns índios da aldeia Tibá foram formados como Agentes Agroflorestais e Agroecológicos pela Funai), bem como de projetos de turismo e de manejo de pesca na Resex.

V - REPRODUÇÃO FÍSICA E CULTURAL: Na TI Comexatibá, segundo dados do Ministério da Saúde (2013), habitam 732 pessoas distribuídas em cinco aldeias (Kaí, Pequi, Tibá, Tawá e Alegria Nova). Esses dados descon sideram, entretanto, a Aldeia Monte Dourado, fundada em 2012. Segue a relação das aldeias e suas respectivas populações: Alegria Nova, 82 pessoas; Kaí, 184 pessoas; Pequi, 94 pessoas; Tawá, 222 pessoas, e Tibá, 150 pessoas. Em 2005, durante os estudos do GT, foi realizado levantamento populacional que apontou uma população de aproximadamente 550 pessoas, não contabilizando a Aldeia Tawá onde não foi realizado o levantamento naquele momento. Analisando as pirâmides populacionais das referidas aldeias, foi possível observar que o processo de recuperação da posse plena sobre as terras que tradicionalmente ocupam está relacionado ao fluxo migratório com vistas à constituição de novas aldeias e à consolidação da ocupação ao longo de toda a TI Comexatibá. Nesse processo, destaca-se que: i) as aldeias Tibá, Pequi e Kaí, localizadas na parte leste da TI, mais próximas à Vila de Cumuruxatiba, foram reocupadas em 2003; ii) as aldeias Tawá, fundada em 2001, mas ocupada há 30 anos pela família do Senhor Cisto e do Senhor Cesário, e Alegria Nova, reocupada em 2003, localizadas ao Norte da TI, constituem um importante ponto de conexão com as aldeias Pataxó da TI Barra Velha do Monte Pascoal e iii) a Aldeia Monte Dourado, reocupada em 2012, tomando por referência o lugar antigo denominado Alegria Velha, localizada à Noroeste da TI, fica próximo à área de nascentes dos principais rios que cortam a TI e das áreas de interflúvios, indicadas com as mais agrícolas. Pela restrição de abertura de novas roças dentro do Parque Nacional do Descobrimento, as áreas ao norte da terra indígena são fundamentais para garantir a ampliação de áreas de roçado e a recuperação do leito de rios como o Cahy e do Sul, tradicional e historicamente ocupados pelos Pataxó e que correm sérios riscos devido ao desmatamento e ao uso de agrotóxico nas lavouras instaladas em suas margens. A região onde hoje se encontram duas RPPNs, a nordeste do PND, é de fundamental importância para a ampliação da área de coleta para os Pataxó, mas, para tal, os indígenas indicaram a necessidade de pensar um manejo sustentável para que no futuro as espécies estejam protegidas. Escondidos nas matas ou nas praias, sob a categoria de "caboclos", os Pataxó sobreviveram ao processo de colonização ao longo de três séculos, muitas vezes submetidos a trabalho escravo ou de pouca remuneração. Nesse sentido, faz-se importante notar que, frente ao avanço da colonização, os espaços de ocupação Pataxó foram reduzidos, mas não completamente destruídos. Atualmente, a territorialidade específica dos Pataxó se evidencia, dentre outros aspectos, pela relevância da dimensão temporal, quando um dos critérios fundamentais que norteiam a recuperação de posse territorial e a constituição de novas aldeias é a relação com os "lugares dos antigos", e pela dinâmica de circulação de pessoas e objetos no território, por meio da manutenção e reativação de circuitos entre aldeias, a costa e o interior, formando uma trama de articulação entre os diversos ambientes que compõem a terra tradicionalmente ocupada pelos Pataxó de Comexatibá. Com efeito, salienta-se que os Pataxó, além do artesanato e da pintura corporal, buscam a recuperação da sua língua materna. O Patxôhã, que significa a "língua do guerreiro" (Pat são as iniciais da palavra pataxó; atxôhã quer dizer língua e xôhã significa guerreiro), tem sido fortemente cultivado pelos Pataxó. Sabe-se, ademais, que os Pataxó de Comexatibá reconhecem a existência de espíritos, ou encantados, como a Mãe da Mata, a Mãe d'Água e a Mãe do Mangue, que estão, por sua vez, associados à dimensão simbólica do território, pois habitam e zelam pelos ambientes e recursos naturais conhecidos e utilizados pelos indígenas. A "Senhora do Mangue" é atribuída responsabilidade sobre os ambientes de mangue e os "seres" que nele são encontrados, como sirí, caranguejo e guaiamum. Este representa, portanto, o significado da importância, para os Pataxó de Comexatibá, dos locais onde se localiza a foz dos rios Corumbau, Riacho Grande, Barra do Cahy, Riacho dos Mangues, Peixe Grande, Lagoinha, entre outros de menor porte. As áreas de mata mais densa são a morada do Caipora, onde se encontra certa concentração de caça e, por sua vez, de caçadores. O caçador que não respeitar as regras da caça será punido pelo Caipora, ou seja, aquele que caçar além do permitido para subsistência sofrerá com a "ira" do protetor dos animais da floresta. Na TI Comexatibá os índios apontam como morada do Caipora as matas centrais no Parque Nacional do Descobrimento, fragmentos de mata a Nordeste do Parque (RPPN) e principalmente o local apontado como a aldeia antiga de Alegria Velha. A organização social e política do povo Pataxó é intensa e expressiva. Um Pataxó constitui família, em geral, com idade entre quinze e dezesseis anos e tende a ter entre 10 e 12 filhos. Cada unidade familiar possui sua casa e trabalha para o seu sustento, contudo mantém vínculos importantes com os parentes, seguindo as mesmas tradições de fazer artesanato, roças e farinha com eles. Desse modo, em relação à organização interna, embora cada grupo doméstico se constitua de maneira autônoma em relação aos demais, é importante considerar que as relações de parentesco são fundamentais na configuração das redes de cooperação e solidariedade - horizontais ou verticais -, sobretudo no que concerne à sustentabilidade econômica de cada unidade. Estas redes correspondem, em geral, a famílias extensas ou a conjuntos de famílias extensas, e sua abrangência tende a extrapolar os limites estritos da comunidade local. Contudo, estas famílias estão subordinadas a lideranças políticas e econômicas, o que contribui para uma plena caracterização da aldeia como principal polo político Pataxó. As aldeias são regidas por um cacique, que

é o líder geral, lideranças e conselheiros, que são os seus auxiliares e cuidam dos problemas relacionados à comunidade. Entretanto, como há heterogeneidade social, existem segmentos opostos e concorrentes. Frutos de um movimento afirmativo e de recuperação da posse territorial, a localização das aldeias, distribuídas em toda a extensão da Terra Indígena identificada, expressa o grau de articulação ou rivalidade política (sempre dinâmicas) entre elas. Conectadas por trilhas, mantidas ou reativadas no processo de recuperação do território, as aldeias majoritariamente localizadas na parte leste da TI refletem a importância da conexão entre os ambientes (aldeia-costa-interior), expressando a singularidade da ocupação territorial dos Pataxó de Comexatibá. Assim, a dinâmica de ocupação combina mobilidade e processos múltiplos de produzir lugares (com menor ou maior grau de sedentarização) nas aldeias, nos sítios ou mesmo em cidades, privilegiando a articulação e a constituição de habitações próximas à praia e no interior, nas áreas agriculturáveis, preferencialmente nas margens dos rios.

VI - LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO: A Terra Indígena Comexatibá está localizada no Município de Prado, no Estado da Bahia. Segundo dados populacionais do IBGE (2010), vivem no referido Município aproximadamente 27.627 habitantes, em um território de aproximadamente 1.740,340 km². Além da sede municipal, o Município abrange, administrativamente, cinco povoados: Guarany, Palmares, Limeira, São Francisco e Corumbau, além do distrito denominado Vila de Cumuruxatiba, a 32 quilômetros de distância da sede municipal, com cerca de 5.000 habitantes, criado pela Lei Estadual nº 234, de 05 de junho de 1898. O processo de colonização da região onde se localiza o Município de Prado teve origem com uma aldeia de índios que se estabeleceram, nos anos que antecederam 1755, na margem norte do Rio Jucuruçu. Em 1755, este primeiro agrupamento foi elevado à categoria de Vila por meio de Carta Régia. Em 1795, por força de Alvará Régio, a freguesia recebeu o nome de Nossa Senhora da Purificação do Prado. Ao ser desmembrada de Caravelas, adotou a denominação de Vila Nova de Prado e obteve foros de cidade pela Lei Estadual nº 129, de 02 de Agosto de 1896. Nos séculos XVI e XVII, a região tornou-se alvo de consistentes investimentos na exploração e extração do pau-brasil e na agricultura cafeeira, empreendimentos que, contudo, não prosperaram. Nos séculos seguintes, os investimentos se voltaram para a exploração de areia monazítica e madeira. Um importante personagem no histórico

de colonização do Município de Prado foi o inglês Charles Frazer, que, no século XIX, pleiteou a concessão de seis léguas de extensão na costa. Nessa concessão constava Cumuruxatiba, onde já existia uma aldeia. A convivência com os Pataxó no local denominado Fazenda Caledônia (Cumuruxatiba) também foi registrada em carta enviada por Charles Frazer ao Governador da Capitania da Bahia, onde relatava a situação de seu empreendimento na costa deserta, bem como seu projeto de "amansamento" e "pacificação" dos Pataxó. O norte-americano John Gordon, registrado nos dados da Vila de Prado, foi quem deu início à missão de pesquisar e adquirir terras na região, o que culminou na exploração da areia monazítica em Cumuruxatiba. Posteriormente, a região testemunhou o avanço do cacau e agropecuária, que se prolongou durante todo o século XX. Já no século XX, a exploração de madeira concentrou-se principalmente nas espécies que são utilizadas na fabricação de compensados. Com a presença das empresas Bralanda e Flonilbra, a exploração foi retomada e intensificada, seguida da implantação da monocultura do eucalipto, o que alterou radicalmente a ocupação territorial do interior e do litoral do extremo sul baiano. Nas últimas três décadas do século XX, a indústria do turismo ganhou força, fomentando a implantação de grandes polos turísticos, como é o caso de Porto Seguro. Esses polos passaram a atrair um grande contingente populacional, culminando em uma ocupação desordenada da costa litorânea do extremo sul baiano, principalmente após a pavimentação da BR 101, na década de 1970. Desse modo, atualmente, a pecuária, a agricultura, o extrativismo mineral, a pesca e o turismo são as principais atividades econômicas desenvolvidas no Município de Prado. Nesse dinâmico contexto econômico, os conflitos entre índios e não-índios mantiveram-se constantes, como no aludido caso do "Fogo de 1951", ocorrido na região da TI Barra Velha do Monte Pascoal e que impactou as relações em toda a região. A aceleração do processo de concentração de terras no final dos anos 1980 fomentou a articulação de movimentos de pequenos produtores rurais sem-terra, culminando na criação de projetos de assentamentos em área litorânea, ocasião em que diversas famílias Pataxó foram cadastradas junto ao Incra e assentadas como clientes da reforma agrária. Todavia, o modelo de ocupação territorial projetado para os projetos de assentamento não refletia as condições necessárias ao tradicional modo de uso e ocupação territorial indígena. Por meio dos estudos de natureza fundiária realizados pelo GT, constatou-se que foram recorrentes episódios de

esbulho das terras tradicionalmente ocupadas pelos Pataxó, fundados em relações de confiança, caracterizados pela existência de documentos comprobatórios de compra e venda de terras mediante o pagamento de valores irrisórios. Acrescenta-se que o processo de esbulho territorial sofrido pelos Pataxó de Comexatibá está, em grande parte, relacionado ao processo de apropriação territorial e articulação política empreendido pela família Rodrigues. O GT cadastrou 78 ocupações não-indígenas, sendo que aproximadamente 50% dos ocupantes cadastrados não residem nos imóveis, ou possuem mais de um imóvel. Ressalte-se que, além dos imóveis cadastrados, é necessário considerar os moradores dos projetos de assentamento Reunidas Corumbau e Cumuruxatiba e o grupo familiar ligado ao MST instalado na localidade conhecida como Modelo, onde foi iniciado um projeto de assentamento que não prosperou. Neste último, foram cadastrados também 21 lotes sem edificações ou plantio significativo, sendo caracterizados como ocupações por estarem cercados. No quadro a seguir, tem-se a relação nominal dos ocupantes e ocupações não-indígenas localizados na TI Comexatibá. Ademais, a TI Comexatibá está parcialmente sobreposta ao Parque Nacional do Descobrimento. Por fim, esclarecemos que foram cadastrados os ocupantes de toda área em estudo, ressaltando que a proposta de delimitação é definida após a conclusão e aprovação técnica dos estudos de natureza etno-histórica, antropológica, cartográfica, fundiária e ambiental, o que torna possível que alguns ocupantes cadastrados não estejam inseridos na proposta final de delimitação da TI. Outrossim, de acordo com o Decreto Presidencial 1775/96, qualquer interessado pode oferecer contestação administrativa ao presente procedimento no prazo regulamentar. Ressalte-se que o levantamento detalhado das benfeitorias, com vistas ao pagamento de indenizações na forma da lei, será realizado após a expedição da Portaria Declaratória de limites da TI Comexatibá.

TERRA INDÍGENA COMEXATIBÁ - MUNICÍPIO: PRADO - BA

Quadro Demonstrativo de Ocupantes Não-Índios											
Nº DE ORD.	Nº DO LVA	NOME DO OCUPANTE	Nº FLS. DO PROC.	LOCALIDADE / MUNICÍPIO	NOME DO IMÓVEL	SITUAÇÃO DA OCUPAÇÃO	RESIDE NO IMÓVEL?	TEMPO DE OCUP. (anos)	ÁREA DO IMÓVEL (ha)	Nº FAMÍLIA	Nº PESSOAS
1	001	Benedita Loures Gomes		Veleiro/Prado	Sem denominação	2	Não	08	0,2344	01	04
2	002	Vilma Araujo Costa		Veleiro/Prado	Sem denominação	2	Sim	15	0,1397	01	05
3	003	Idalina de Souza Santos		Veleiro/Prado	Sem denominação	2	Sim	01	0,0066	01	02
4	004	Igreja Maranata		Veleiro/Prado	Sem denominação	2	Não		0,0466	00	00
5	005	Augusto de tal		Veleiro/Prado	Sem denominação	2	Não		0,1280	00	00
6	006	Divana Rosalina Domingues		Região do Louri-nho/Prado	Faz. Nova Alegria		Não			00	00
7	007	Desconhecido		Região do Louri-nho/Prado			Não				
8	008	Desconhecido		Região do Louri-nho/Prado			Não				
9	009	Lucinha		Região do Louri-nho/Prado			Não				
10	010	Alfredo		Região do Louri-nho/Prado			Não				
11	011	Conhecido como Nunes		Região do Louri-nho/Prado			Não				
12	012	Desconhecido		Região do Louri-nho/Prado			Não				
13	013	Vavá		Região do Louri-nho/Prado			Não				
14	014	Antônio Alves dos Santos		Região do Louri-nho/Prado	Sítio Providência		Não				
15	015	Bernardo Boa Morte Fonseca		Região do Pranchão/Prado	Sítio Santa Clara		Não				
16	016	Alberto Nues Pereira		Região do quem leva/Prado	Sem denominação		Não				
17	017	João Loiola		Região do quem leva/Prado	Sem denominação	2	Sim	27	0,1136	01	01
18	018	Raimundo José Pessoa Saboia		Veleiro/Prado	Faz. Tauá		Sim				
19	019	Renato		Veleiro/Prado			Não		0,0682	00	00
20	020	Francisco Marcelo Angeli		Região do Cahy			Não				
21	021	Ady Ferreira Lopes		Região do Cahy	Sem denominação		Não			01	03
22	022	Joilson Francisco dos Santos		Região do Cahy	Sem denominação	2	Sim	06	22,5000	01	03
23	023	Ednaldo Francisco dos Santos		Região do Cahy	Recanto Feliz	2	Sim	06	9,0000	01	04
24	024	Paulo Nascimento do Santos		Veleiro/Prado	Sem denominação	2	Não	02	0,0240	00	00
25	025	Geraldo Angeli		Região do Cahy	Novo Acordo	2	Sim	23	48,0000	01	04
26	026	Wilson Moreira de Araujo		Praia Veleiro	Faz. Lagoa Doce	2	Não	16	49,0000	01	03



27	027	Viver o Brasil (Ana Catarina) Empreendimento Ltda		Praia Veleiro	Tauana Hotel		Sim				
28	028	Jorge Edvardo Alves de Lima		Zona Corumbau	Faz. Bela Vista		Sim	07	30,0000	02	06
29	029	Dulcinete Batista de Oliveira		Cumuruxatiba, região das Pousadas	Sítio dos Mong	2	Sim	08	3,1000	02	06
30	030	Desconhecido		Cumuruxatiba, região das Pousadas	Sem denominação		Não				
31	031	Nelson Brutman		Cumuruxatiba, região das Pousadas	Sem denominação		Não				
32	032	Desconhecido		Cumuruxatiba, região das Pousadas	Sem denominação		Não				
33	033	Desconhecido		Cumuruxatiba, região das Pousadas	Sem denominação		Não				
34	034	Alexandre Perigro		Cumuruxatiba, região das Pousadas	Sem denominação		Não				
35	035	Cláudio Guanambi		Cumuruxatiba, região das Pousadas	Sem denominação		Não				
36	036	Luis Romano Polato		Cumuruxatiba, região das Pousadas	Pousada Rio do Peixe		Não				
37	037	Roberto Nunes		Cumuruxatiba, região das Pousadas	Sem denominação		Não				
38	038	Gualberto Nunes		Cumuruxatiba, região das Pousadas	Sem denominação		Não				
39	039	Hans Fritsh		Cumuruxatiba, região das Pousadas	Pousada É		Não				
40	040	Desconhecido		Cumuruxatiba, região das Pousadas	Sem denominação		Não				
41	041	Desconhecido		Cumuruxatiba, região das Pousadas	Pousada Mandala		Não				
42	042	Normando Carvalho		Região do Cahy	Faz. Santa Rita						
43	043	Maria da Gloria		Região do Cahy	Faz. Santa Rita						
44	044	Maria Isabela Lemos Moraes		Região do Cahy	Faz. Barra do Cahy						
45	045	Dionisio Malacarne e irmãos		Região do Cahy	Faz Flor do Norte	1	Não	23	750,5000		
46	046	Djalma Galão		Região Antônio de Paula	Faz. Santa Luzia	1	Sim				
47	047	Amarildo Baesso		Cumuruxatiba	Faz. Montes Altos	1					
48	048	Amarildo Baesso		Cumuruxatiba	Faz. Palmeras						
49	049	Clemente Mauricio Gagalhães Seilveira		Região do Cahy	Fazendas "Corumbau, Pirapora e Pontilhada"	1	Não	14	869,0064		
50	050	Ivan Gerardo da F. Portela		Região do Cahy	Faz. Gleba B		Não				
51	051	Andrea Antonioli		Cumuruxatiba	Faz. Portal da Magia		Não				
52	052	Erneston Ary Neugebauer		Região do Camarão	Faz. Embassoaba		Não				
53	053	Anibal Pedreira Brandão		Cumuruxatiba	Sítio Pero Val						
54	054	John Hansen		Cumuruxatiba	Riacho dos Mangues						
55	055	José Carlos Lessa de Moraes		Região da Barreira Branca	Faz. Calambrião	1		02	146,7263		
56	056	Albino Santana Nunes		Região da Barreira Branca	Sítio Nova Esperança						
57	057	Flávio Pompeu		Região da Barreira Branca							
58	058	Miguel Angelo Lemos Santos		Veleiro/Prado	Faz. TajMahal						
59	059	Gessi Conceição		Região Antonio de Paula	Faz. Bela Vista						
60	060	Pedro Pascoalini		Região Antonio de Paulo	Faz. Pascoaline						
61	061	Geraldo		Região do Cahy	Faz. São Paulo						
62	062	Edézio Souza dos Santos		Região Antonio de Paulo	Faz. Cinco Irmãos						
63	063	Orlando Piranha		Região Antonio de Paulo	Faz.São Rafael						
64	064	Eliezer de tal		Veleiro/Prado							
65	065	Alvimar Gonçalves		Região do Parque	Faz. Boa Nova	1	Não	07	638,1900		
66	066	Vanderlino Moschen		Região Antonio de Paula							
67	067	João Belizardo		Região Antonio de Paula							
68	068	Gercino Antonio Bronzon e outros		Região do Parque	Riacho das Pedras	1	Não		120,0000		
69	069	Victor Dequech		Região do Cahy	Boa Vista	1	Não		204,2575		
70	070	Pedro Leoni Demuner		Região Antonio de Paulo	Faz. Planalto		Não				
71	071	Amarildo Baesso		Região Antonio de Paula	Faz. Talismã e Faz. Areia Branca	1	Não	04	207,1700		
72	072	Lúcio Tornezano		Região Antonio de Paula	Faz. Esplanada		Não				
73	073	Amarildo Baesso		Região Antonio de Paula	Faz. Prosperidade e Faz. Lisboa	2	Não	04	449,7744		
74	074	Walmir Conceição Braz		Praia Veleiro	Sítio Bom Jesus						
75	075	JJ		Região do Cahy							
76	076	Ézio Nonato de Oliveira		Assentamento Cumuruxativa							
77	077	João Fernandes Vieira		Assentamento Cumuruxativa	Faz. Recanto dos Sonhos						
78	078	Jamil Antônio		Região do Cahy	Faz. Santa Barbara	1	Não	07	239,7040		
									3787,69		

Legenda: 01 - Proprietário; 02 - Detentor da Posse; 03 - Arrendamento

VII - CONCLUSÃO E DELIMITAÇÃO: Com base nos dados coligidos pelo GT, pode-se concluir que os séculos de esbulho e confinamento territorial vividos pelos Pataxó foram marcados por processos dolorosos de ocultamento indenitário, os quais contudo não foram capazes de apagar as marcas de uma identidade diferenciada e a manutenção de sua forma tradicional de habitar e ocupar os espaços, bem como de construir lugares de referência, por meio de estratégias diversas de resistência. Esse processo histórico resultou em um território estruturado em rede, que conecta diferentes pontos e áreas espacialmente descontínuos, mas intensamente conectados e articulados entre si do ponto de vista ecológico e sociológico. Neste sentido, a proposta de delimitação da Terra Indígena Comexatibá consiste em uma totalidade do ponto de vista ambiental, histórico e social, reunindo um determinado conjunto de atributos físicos e simbólicos distribuídos no interior de uma superfície territorial identificada como necessária e suficiente à manutenção do modo de vida específico de uma comunidade culturalmente diferenciada, cujo direito de posse é de natureza originária. Dessa maneira, a proposta aqui descrita tem como objetivo fundamental o reconhecimento dos direitos territoriais dos Pataxó sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Localizada no distrito de Cumuruxatiba, no Município de Prado, extremo sul do Estado da Bahia, a TI contempla, em conformidade com o Artigo 231 da Constituição Federal de 1988: i) as áreas habitadas pelo grupo em caráter permanente, ii) as utilizadas para realização das atividades produtivas, iii) as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao bem-estar do grupo e iv) as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições, por meio da seguinte delimitação. Segue a descrição dos limites identificados: Limite leste: no sentido norte-sul temos uma extensão de orla marítima de aproximadamente 26km, que inicia no limite sul da TI Barra Velha do Monte Pascoal, próximo a um local denominado pelos indígenas de "Bunda da Nega", Champrão e a norte do rio Salgado, se estendendo até o riacho das Ostras ao sul, no sentido do Município de Prado. Toda a extensão faz limite com a Resex Corumbau, que não adentra para a faixa de terra. Ressalta-se que, não obstante o fato de na Vila de Cumuruxatiba viverem muitos Pataxó, a forma de ocupação dos Pataxó na Vila se efetiva de forma distinta daquela apropriação coletiva historicamente elaborada pelos Pataxó que vivem no interior, correspondendo a regimes de propriedade diferentes, motivo que fundamentou a decisão de excluir a Vila de Cumuruxatiba dos limites da terra indígena, a fim de garantir essa apropriação diferencial e complementar do território. Limite norte/noroeste: limítrofe à TI Barra Velha do Monte Pascoal, estende-se a oeste passando pelos córregos Águas Vermelhas e Gibura, seguindo um pouco para sudoeste, percorre-se por uma estrada municipal, passando próximo à aldeia Alegria Nova, até alcançar a aldeia Monte Dourado. Cabe esclarecer que a proposta faz limite com o PA Três Irmãos, mas não se sobrepõe a ele. Limite oeste/sudoeste: estende-se no sentido norte-sul pela faixa de sobreposição com o Parque Nacional do Descobrimento, incluindo algumas das mais importantes nascentes de rios que abastecem a TI Comexatibá. Essa é uma região de extrema importância ambiental e mítica para os Pataxó. Nelas estão muitas aldeias antigas, bem como as aldeias mais recentes: Tibá, Kai e Pequí. Seguindo no sentido sul alcançamos o rio das Ostras. Esclarece-se ainda que a TI sobrepõe-se a 30,37% do PA Reunidas Corumbau, a 93,95% do PA Fazenda Cumuruxatiba e a 19,62% do Parque Nacional do Descobrimento. Portanto, com base nos estudos técnicos realizados por equipe qualificada e na legislação vigente no Brasil, contando com a participação e anuência expressa da comunidade indígena, a proposta de delimitação da TI Comexatibá apresenta superfície aproximada de 28.077,3010 ha (vinte e oito mil, setenta e sete hectares, trinta ares e dez centiares), e perímetro: 129,0 km (cento e vinte e nove quilômetros aproximadamente), onde há composições de áreas e biomas diversos, tradicionalmente ocupados e imprescindíveis à integridade física e cultural dos Pataxó de Comexatibá.

Leila Silva Burger Sotto-Maior

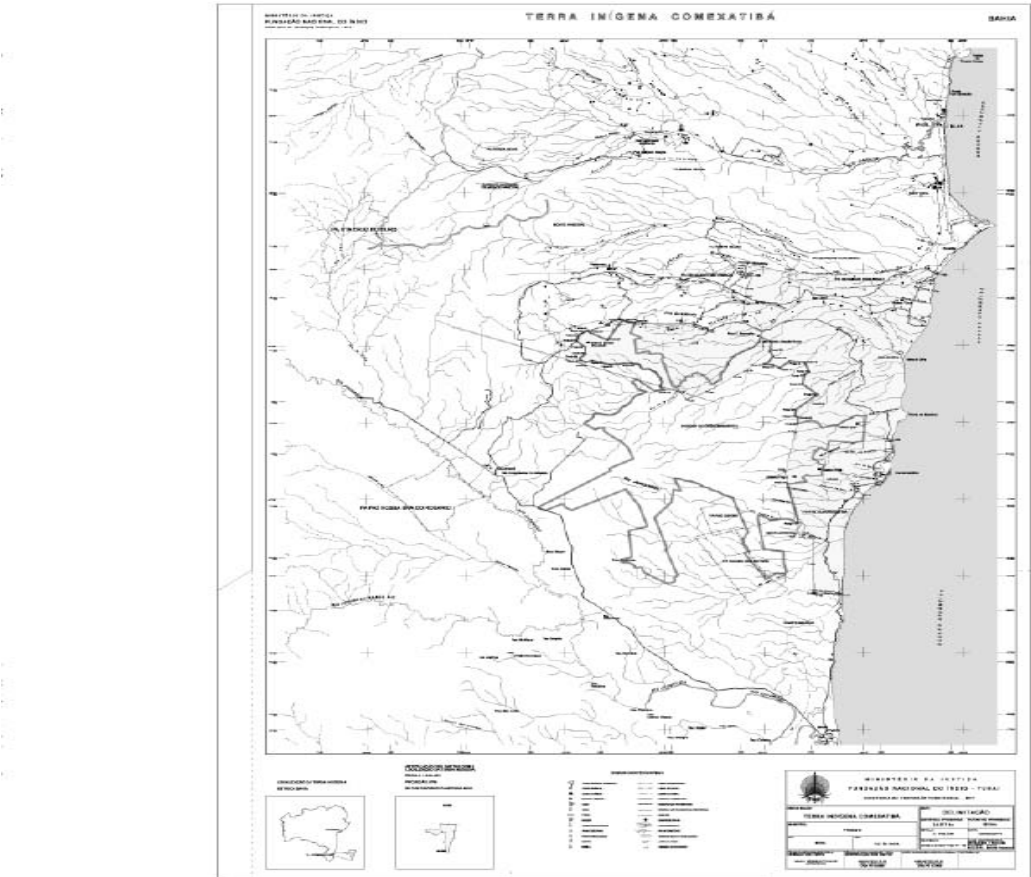
Antropóloga-Coordenadora do GT nº 178 /PRES, de 12/03/2007

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, de coordenadas geográficas aproximadas 16°55'52,30" S e 39°16'44,17" WGr., situado na margem direita do Córrego Giburinha; deste, segue pela margem do referido córrego, a jusante, até o marco M-06 de coordenadas geográficas 16°56'2,60" S e 39°14'47,69" WGr., localizado na confluência com o Córrego Giburão ou Gibura, limítrofes com as Terras Indígenas Águas Belas e Barra Velha do Monte Pascoal; deste, segue pela margem direita do referido córrego até o ponto P-02, de coordenadas geográficas aproximadas 16°56'16,43" S e 39°13'13,48" WGr., situado na confluência com o Córrego Café ou Águas Vermelhas; deste, segue pelo referido córrego até o ponto P-21 de coordenadas geográficas aproximadas 16°56'3,19" S e 39°10'36,78" WGr., situado na margem direita do córrego Café ou Águas Vermelhas, ponto comum a Terra Indígena Barra Velha do Monte Pascoal; deste, segue por linha seca até o ponto P-20 de coordenadas geográficas aproximadas 16°56'17,94" S e 39°10'27,20" WGr., situado na faixa de domínio de uma estrada municipal, ponto comum a Terra Indígena Barra Velha do Monte Pascoal; deste, segue-se

pela referido faixa de domínio, na margem direita, sentido Orla Marítima, até o ponto P-03 de coordenadas geográficas aproximadas 16°56'16,52" S e 39°08'57,78" WGr., situado nas margens da referida orla, nas proximidades da Vila Brasília; deste, segue pela referida orla, sentido geral sul, até o ponto P-04 de coordenadas geográficas aproximadas 17°4'58,84" S e 39°10'48,63" WGr., situado na barra do Rio Peixe Grande; deste, segue pela margem esquerda do referido rio, a montante, até o ponto P-05 de coordenadas geográficas aproximadas 17°4'51,14" S e 39°11'07,87" WGr., situado no cruzamento do referido rio com uma estrada secundária; deste, segue por linha seca até o ponto P-06 de coordenadas geográficas aproximadas 17°5'31,27" S e 39°11'7,16" WGr., situado na margem esquerda do Rio Peixe Pequeno; deste, segue por linha seca, cruzando o referido rio até o ponto P-07 de coordenadas geográficas aproximadas 17°5'55,44" S e 39°11'7,15" WGr., situado na faixa de domínio de uma estrada municipal; deste, segue pela referida faixa de domínio até o ponto P-08 de coordenadas geográficas aproximadas 17°6'42,80" S e 39°11'30,30" WGr., situado em um cruzamento com uma estrada secundária; deste, segue em por linha seca até o ponto P-09 de coordenadas geográficas aproximadas 17°6'46,06" S e 39°11'34,06" WGr., situado no limite de arruamento urbano da Vila de Cumuruxatiba; deste, segue por linha seca até o ponto P-10 de coordenadas geográficas aproximadas 17°7'9,63" S e 39°11'28,03" WGr., situado na faixa de domínio de uma estrada municipal que liga a Vila de Cumuruxatiba a cidade de Prado; deste, segue pela referida faixa de domínio, na margem direita, no sentido à cidade de Prado, até o ponto P-10A de coordenadas geográficas aproximadas 17°7'18,20" S e 39°12'25,01" WGr., situado no cruzamento com uma estrada secundária; deste continua pela referida faixa de domínio, na margem direita, ainda no sentido à cidade de Prado, até o ponto P-11 de coordenadas geográficas aproximadas 17°7'37,44" S e 39°12'13,71" WGr., situado na confluência da estrada municipal com o Córrego da Bica; deste, segue pela margem esquerda do referido córrego, a jusante, até o ponto P-12 de coordenadas geográficas aproximadas 17°7'47,92" S e 39°11'58,76" WGr., situado na foz do referido córrego com o Oceano Atlântico; deste, segue pela Orla Marítima, no sentido geral sul, em alguns trechos segue por falésias, até o ponto P-13 de coordenadas geográficas aproximadas 17°12'58,36" S e 39°12'52,33" WGr., situado na foz do Rio das Ostras; deste, segue por linha seca até o ponto P-14 de coordenadas geográficas aproximadas 17°12'56,64" S e 39°12'56,28" WGr., situado no cruzamento da estrada municipal, que liga a cidade de Prado com a Vila de Cumuruxatiba e uma estrada secundária; deste, segue pela referida estrada secundária, limite com uma área de reflorestamento, até o ponto P-15 de coordenadas geográficas aproximadas 17°12'57,02" S e 39°13'55,80" WGr., situado no entroncamento de estradas secundárias; deste, segue pela estrada da direita até o ponto P-16 de coordenadas geográficas aproximadas 17°12'55,17" S e 39°13'57,53" WGr., situado na margem da estrada secundária; deste, segue pela referida estrada, sentido geral norte, até o ponto P-17 de coordenadas geográficas aproximadas 17°11'24,83" S e 39°13'58,90" WGr., situado em um entroncamento de estradas secundárias; deste, segue por linha seca até o ponto P-18 de coordenadas geográficas aproximadas 17°9'57,61" S e 39°13'58,98" WGr., situado na margem direita de um córrego secundário sem denominação e formador do Rio Japara Grande; deste, segue pela margem do referido córrego, a montante, até o ponto P-19 de coordenadas geográficas aproximadas 17°9'55,74" S e 39°14'7,20" WGr., situado na confluência com outro córrego sem denominação; deste, segue por linha seca até o ponto P-20 de coordenadas geográficas aproximadas 17°9'52,62" S e 39°14'23,83" WGr., situado na margem de uma estrada secundária; deste, segue pela referida estrada, sentido geral sudoeste, até o ponto P-21 de coordenadas geográficas aproximadas 17°9'54,09" S e 39°14'25,29" WGr., situado na margem da referida estrada; deste, segue por linha seca até o ponto P-22 de coordenadas geográficas aproximadas 17°9'50,00" S e 39°14'43,63" WGr., situado na margem direita de um córrego secundário e formador do Rio Japara Mirim; deste, segue por linha seca até o Ponto-114 de coordenadas geográficas 17°9'15,29" S e 39°14'36,37" WGr., localizado na margem do Rio Japara ou Japara Mirim, ponto comum com limite do Parque Nacional do Descobrimento (PND); segue por uma linha seca até o Ponto-113 de coordenadas geográficas 17°7'14,18" S e 39°15'02,64" WGr., limite do Parque Nacional do Descobrimento; deste, segue por linha seca até o ponto P-23 de coordenadas geográficas aproximadas 17°6'33,88" S e 39°15'8,02" WGr., situado na confluência do Rio do Peixe Grande e um afluente; deste, segue por linha seca até o ponto P-24 de coordenadas geográficas aproximadas 17°4'31,43" S e 39°14'43,81" WGr., situado na margem do Rio da Imbaúba; deste, segue por linha seca até o Ponto-83 de coordenadas geográficas 17°4'4,47" S e 39°14'37,94" WGr., situado no limite com o Parque Nacional do Descobrimento; deste, segue por várias linhas secas, passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas, limitando com o Parque Nacional do Descobrimento: Ponto-82, 17°3'44,91" Se 39°14'35,92" WGr.; Ponto -81, 17°3'40,41" S39°14'44,27" WGr.; Ponto -80, 17°3'19,91" S e 39°14'42,28" WGr.; Ponto-79, 17°2'32,98" S e 39°13'49,86" WGr.; Ponto-78, 17°2'0,47" S e 39°14'25,88" WGr.; Ponto-77, 17°1'30,50" S e 39°14'20,64" WGr.; Ponto-76, 17°1'22,52" S e 39°14'9,72" WGr.; Ponto-75, 17°0'52,30" S e 39°14'21,67" WGr.; Ponto-74, 17°0'48,24" S e 39°14'56,97" WGr.; Ponto-73, 17°1'10,77" S e

39°15'21,05" WGr.; Ponto-72, 17°1'0,48" S e 39°15'36,57" WGr.; Ponto-71, 17°0'58,22" S e 39°15'59,34" WGr.; localizado na margem direita de um córrego sem denominação, limite do Parque Nacional do Descobrimento; deste, segue pela margem do referido córrego, a jusante, até o Ponto-70 de coordenadas geográficas 17°0'34,57" S e 39°15'36,86" WGr., localizado na margem do referido córrego, limite do Parque Nacional do Descobrimento; deste, segue por linha seca até o Ponto-69 de coordenadas geográficas 17°0'17,12" S e 39°15'44,86" WGr., limite do Parque Nacional do Descobrimento; deste, segue por várias linhas secas, passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas aproximadas: P-25, 17°1'19,57" S e 39°16'44,35" W Gr.; P-26, 17°1'37, 44" S e 39°17'10,93" WGr.; P-27, 17°2'24,00" S e 39°18'17,33" W Gr.; P-28, 17°2'48,52" S e 39°19'5,33" WGr.; P-29, 17°2'17,50" S e 39°19'27,20" WGr., situado na margem direita de um córrego secundário, formador do Rio do Queimado; deste, segue pela margem do referido córrego, a montante, até o Ponto-22 de coordenadas geográficas 17°2'18,18" S e 39°19'59,28" WGr., situado na margem direita de um córrego sem denominação e afluente do Rio do Queimado, limite com o Parque Nacional do Descobrimento; deste, segue pela margem do referido córrego, a montante, até o Ponto -23 de coordenadas geográficas 17°0'54,57" S e 39°21'19,13" WGr.; deste, segue por várias linhas secas, passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas, limitando com o Parque Nacional do Descobrimento: Ponto -24, 17°0'58,35" S e 39°22'11,54" WGr.; Ponto -25, 17°0'45,97" S e 39°22'53,85" WGr.; Ponto -26, 17°0'52,01" S e 39°23'9,67" WGr.; Ponto -27, 17°0'44,97" S e 39°23'21,16" WGr.; Ponto -28, 17°0'38,07" S e 39°23'22,34" WGr.; Ponto -29, 17°0'25,96" S e 39°23'9,09" WGr.; Ponto -30, 17°0'3,01" S e 39°23'11,30" WGr.; Ponto -31, 16°59'43,74" S e 39°23'33,17" WGr., localizado na margem de uma estrada vicinal, limite do Parque Nacional do Descobrimento; deste, segue pela margem da estrada passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas, limitando com o Parque Nacional do Descobrimento: Ponto -32, 16°59'27,83" S e 39°23'25,65" WGr.; Ponto -33, 16°59'15,36" S e 39°23'11,56" WGr.; Ponto-34, 16°59'12,30" S e 39°23'2,76" WGr.; Ponto -35, 16°59'18,56" S e 39°22'58,33" WGr.; situado na margem da referida estrada; deste segue por linha seca até o Ponto-37 de coordenadas geográficas 16°59'42,01" S e 39°22'16,31" WGr., deste, segue por linha seca até o Ponto-38 de coordenadas geográficas 16°58'38,69" S e 39°21'39,63" WGr., localizado na margem de uma estrada vicinal; deste, segue pela referida estrada, passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas, limite com o Parque Nacional do Descobrimento: Ponto-39, 16°58'45,16" S e 39°21'27,39" WGr.; Ponto-40, 16°58'47,20" S e 39°21'8,96" WGr.; deste, segue ainda pela referida estrada até o ponto P-30 de coordenadas geográficas aproximadas 16°58'47,44" S e 39°19'18,30" WGr.; deste, continua pela referida estrada até o ponto P-31 de coordenadas geográficas aproximadas 16°59'4,28" S e 39°18'17,91" WGr., situado na confluência da estrada com um córrego sem denominação, afluente do Rio Cahy; deste continua pela referida estrada até o ponto P-32 de coordenadas geográficas aproximadas 16°59'11,67" S e 39°18'14,60" WGr., situado em um entroncamento; deste, segue a esquerda, ainda pela referida estrada, até o ponto P-33 de coordenadas geográficas aproximadas 16°58'48,67" S e 39°16'53,26" WGr., situado na margem da referida estrada; deste, segue por linha seca até o ponto P-34 de coordenadas geográficas aproximadas 16°57'27,34" S e 39°16'44,19" WGr., situado na margem de uma estrada vicinal; deste, segue por linha seca até o ponto P-35 de coordenadas geográficas aproximadas 16°57'1,62" S e 39°16'41,32" WGr., situado no limite do Projeto de Assentamento Santa Luzia/Três Irmãos; deste, segue por várias linhas secas, passando pelos seguintes pontos com seus respectivas coordenadas geográficas aproximadas, limitando com o Projeto de Assentamento Santa Luzia/Três Irmãos: P-36, 16°56'21,19" S e 39°16'27,91" WGr.; P-37, 16°56'20,43" S e 39°16'36,47" WGr.; P-38, 16°56'23,03" Se 39°16'38,31" WGr.; P-39, 16°56'18,91" S e 39°16'47,14" WGr., situado na margem de uma estrada vicinal e limite com o Projeto de Assentamento Santa Luzia/Três Irmãos; deste, segue por várias linhas secas, passando pelos seguintes pontos com seus respectivas coordenadas geográficas aproximadas, limitando com o Projeto de Assentamento Santa Luzia/Três Irmãos: P-40, 16°56'11,94" S e 39°16'45,00" WGr.; P-41, 16°55'58,66" S e 39°16'43,35" WGr.; P-01, início da descrição deste perímetro. OBS.: 1- Base cartográfica original utilizada: MI-2316 (Monte Pascoal) e MI-2356 (Prado), Fonte IBGE, referenciadas ao Datum Córrego Alegre e reprojetada para SIRGAS 2000. 2- As coordenadas geográficas citadas neste memorial descritivo são referenciadas ao Datum Horizontal SIRGAS2000. 3- As coordenadas geográficas do Parque Nacional do Descobrimento (Decreto de 05 de junho de 2012 - que Dispõe sobre a criação e a ampliação do Parque Nacional do Descobrimento, no município de Prado, estado da Bahia, e dá outras providências), que são comuns à área citada neste memorial descritivo, foram referenciadas ao Datum Horizontal SIRGAS2000. (nomenclatura dos pontos: Ponto-NNN). Responsável técnico pela identificação dos limites: José Antonio de Sá, Engenheiro Cartógrafo, CREA nº 15.455/D-PR.



SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS DE 20 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 890, de 26 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de junho de 2014, resolve:

Nº 124 - CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do artigo 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o artigo 111, da Lei nº 6.815/80, regulamentada pelo Decreto nº 86.715/81, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

AHMAD ARAB - V602622-0, natural da Síria, nascido em 20 de setembro de 1987, filho de Ibrahim Arab e de Amina Abou Adila, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.037665/2014-25);

ASSAAD ALI ALI - V593280-N, natural do Líbano, nascido em 17 de outubro de 1979, filho de Ali Ali e de Nahda Ramadan, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.067061/2014-91);

CAMILUS ONOCHIE IFEJIKI - Y267176-D, natural da Nigéria, nascido em 25 de julho de 1972, filho de Godwin Ifejika e de Mary Ifejika, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.037665/2014-11);

DOLLY ELIANA GARVIZU TORREZ DE GARIAZU - V592338-N, natural de Bolívia, nascida em 20 de julho de 1965, filha de Luis Garvizu Sanchez e de Hilda Julieta Torrez, residente no Estado de Sergipe (Processo nº 08475.008664/2012-94);

ENZO FRIGNANI - Y255847-8, natural da Itália, nascido em 13 de setembro de 1945, filho de Aldino Frignani e de Lea Taffurelli, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08083.000999/2014-30);

JOAO CARLOS MARQUES MARTINS - V388551-D, natural de Portugal, nascido em 25 de maio de 1964, filho de Antonio Augusto Martins e de Elisabete Ferreira Marques, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.081745/2014-04);

KHALED OMAR HILAL DARNASSER - V747201-4, natural da Palestina, nascido em 9 de maio de 1995, filho de Omar Hilal Mohd Darnasser e de Samia Said Nemer Nasser, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.026327/2014-28);

VICTOR BORDA CORONADO - V376727-I, natural da Bolívia, nascido em 6 de março de 1978, filho de Leonardo Borda La Torre e de Maritza Gloria Coronado Siles, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.073265/2014-61) e

ZIHURIBETH WENELYS CORONEL DE OLIVEIRA , natural da Venezuela, nascida em 27 de outubro de 1983, filha de Caleb Coronel Garcia e de Elizabeth Hernandez De Coronel, residente São Paulo (Processo nº 08505.054673/2014-14).

Nº 125 CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do artigo 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o artigo 111, da Lei nº 6.815/80, regulamentada pelo Decreto nº 86.715/81, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

CHEN PO YIN - Y241776-V, natural da China, nascida em 16 de maio de 1990, filha de Chen Yung Hua e de Lai Mei Hsiu, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.026058/2014-18);

CHIN SHEN WANG - V165866-T, natural da China (Taiwan), nascido em 23 de dezembro de 1951, filho de Yung Tung Wang e de Yang Ching Liang Wang, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.066908/2014-11);

HSIU MEI LEE - V165869-N, natural da China, nascida em 12 de março de 1955, filha de Ken Jen Lee e de Yen Shien Lee, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.066905/2014-87);

JOSÉ ALFREDO MERLOS GARCIA - V024760-7, natural de El Salvador, nascido em 6 de janeiro de 1977, filho de Alfredo Merlos Deras e de Norma Saturnina Garcia Hernandez de Merlos, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.067059/2014-12);

LOU JU MEI - W481635-R, natural da China, nascida em 21 de dezembro de 1940, filha de Ju Chun Yi e de Ju Chen Chin Chiueh, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.054681/2014-61);

REDWAN FADL ABOU SALEH - Y276405-N, natural do Líbano, nascido em 11 de julho de 1968, filho de Fadl Abou Saleh e de Souheila Abou Saleh, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.066898/2014-13);

SAAD JABBAR ABOUD - Y242797-I, natural do Iraque, nascido em 1 de janeiro de 1962, filho de Jabar Aboud e de Nofa Hason, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.042188/2014-06);

WAHIBE FACHKHA ZAAITAR - W535349-V, natural do Líbano, nascida em 4 de junho de 1951, filha de Hanna Said Fachkha e de Badovanie Fachkha, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08457.012823/2012-73);

YANG CHING FU - Y229277-L, natural da China, nascido em 15 de dezembro de 1960, filho de Yang Chao Chuan e de Yang Huang Wang Tan, residente no Estado de Goiás (Processo nº 08295.010576/2014-32).

Nº 126 CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do artigo 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o artigo 111, da Lei nº 6.815/80, regulamentada pelo Decreto nº 86.715/81, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

AKEEM OLAWOLE BALOGUN - V600817-V, natural da Nigéria, nascido em 2 de junho de 1974, filho de Ganiyu Balogun e de Muyinat Balogun, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.082003/2014-98);

BEHNAZ KOOSHA - V319230-X, natural do Irã, nascida em 22 de novembro de 1963, filha de Mahmood Koosha e de Mansooreh Naderi, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.072170/2013-40);

CARLOS IVAN APONTE CAGPATA - V400248-L, natural do Equador, nascido em 14 de março de 1977, filho de Carlos Ivan Aponte Flores e de Maria Emitelia Cagpata Quispe, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.023762/2014-19);

DOHA SAMIR QODSIEH - V519515-3, natural da Palestina, nascida em 20 de setembro de 1994, filha de Samir Sabri Qodsieh e de Ayeda Lotfi Qodsieh, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08491.000061/2014-16);

ELISEO LOPEZ BARDON - V480294-3, natural da Espanha, nascido em 27 de março de 1955, filho de Jesus Lopez Campo e de Concesa Bardon Bardon, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.080065/2014-65);

ERIC CHIBUEZE ODENIGBO - V871799-K, natural da Nigéria, nascido em 15 de março de 1979, filho de Donatus Odenigbo e de Maria Ebere Odenigbo, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.048893/2014-17);

HERNAN VENEGAS MARCELO - V494347-J, natural da Cuba, nascido em 20 de dezembro de 1975, filho de Hernan Maximiliano Venegas Delgado e de Carmen Edilia Marcelo Perez, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.019857/2014-10);

JESÚS RAFAEL BENITO GRANDE ESTÉVEZ - V673166-Q, natural da Espanha, nascido em 8 de junho de 1956, filho de Octavio Grande Vázquez e de Amalia Estévez Rodriguez, residente no Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 08420.013062/2012-94);

MONICA ALEJANDRA NOEMI ROMERO - V497756-O, natural da Argentina, nascida em 3 de setembro de 1967, filha de Salvador Emetério Romero e de Josefa Felisa Montenegro, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08492.026621/2013-63).

Nº 127 - CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do artigo 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o artigo 111, da Lei nº 6.815/80, regulamentada pelo Decreto nº 86.715/81, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

AI VANESSA HARAGUCHI MORIMITSU - V744246-Y, natural da Colômbia, nascida em 8 de fevereiro de 1987, filha de Sueaki Haraguchi e de Gladys Stella Morimitsu, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08386.015752/2014-11);

FRANCOIS HAAS - V276907-N, natural da França, nascido em 18 de novembro de 1957, filho de Julien Haas e de Maurer Genevieve, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.021091/2013-34);

LIAO JEN TA - Y236031-P, natural da China (Taiwan), nascido em 23 de maio de 1974, filho de Liao Chi Chang e de Chen Li Mei, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08506.008946/2013-68);

NIKOLA LUKIC - V689649-7, natural da Sérvia, nascido em 17 de fevereiro de 1984, filho de Zoran Lukic e de Milusa Lukic, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.028190/2013-47);

NISREEN KHALID ABDULATIF - V497319-9, natural do Iraque, nascida em 23 de julho de 1961, filha de Khalid Abdulatif e de Zukiy Mhmoud, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.082017/2014-10);

OLUBUNMI VICTOR AKINJAGUNLA , natural Nigéria, nascido em 5 de maio de 1968, filho de Isaac Kokumo Akinjagunla e de Folashade Caroline Akinjagunla, residente São Paulo (Processo nº 08505.103246/2013-96);

SOSI GARABETIAN - V561291-9, natural da Síria, nascida em 28 de setembro de 1970, filha de Chokri Garabetian e de Mariam Ohanes, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.099691/2013-44);

TEOFILA CUELLA - V613189-D, natural do Paraguai, nascida em 3 de novembro de 1946, filha de Jose Insfran e de Stefana Cuella, residente no Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 08338.002713/2014-11);

YAMILETH OSSA AGREDO - V472758-K, natural da Colômbia, nascida em 28 de abril de 1977, filha de Guillermo Ossa Hernandez e de Maria Del Rosario Agredo, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.024220/2014-63).

Nº 129 - CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do artigo 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o artigo 111, da Lei nº 6.815/80, regulamentada pelo Decreto nº 86.715/81, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

AHMED KHALAF ALI AHMED MAHMOUD - V794917-K, natural da República Árabe do Egito, nascido em 3 de março de 1983, filho de Khalaf Ali Ahmed Mahmoud e de Houda Abdel Satar Mohamed Mansour, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.037668/2014-47);

FREDERICO MIGUEL PREZA PEDREIRA ELIAS DA COSTA - V778394-I, natural de Portugal, nascido em 18 de julho de 1976, filho de Carlos José Alves Elias da Costa e de Maria de Fátima de Queiroz Preza Pedreira, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.135602/2013-31);

JOHNNY WILSON PINO HURTADO - V222748-U, natural do Peru, nascido em 5 de dezembro de 1954, filho de Enrique Pino Bernuy e de Pilar Hurtado de Pino, residente no Estado do Amazonas (Processo nº 08797.002840/2014-11);

JOSEFINA IBANEZ VELAZQUEZ - V649315-N, natural do Paraguai, nascida em 3 de março de 1949, filha de Justo Pastor Ibanez e de Loreta Velazquez, residente no Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 08335.025850/2013-73);

KARINA MILAGROS VALDERRAMA BACIGALUPO - V353326-Q, natural do Peru, nascida em 11 de abril de 1973, filha de Jose Alberto Valderrama Carbajal e de Carmen Catalina Bacigalupe de Valderrama, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.073270/2014-74);